



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Valéria de Sabóia Moreira Cavalcanti

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gabriel Moreira de Souza, em escola estrangeira.

**RELATOR:** Jorgelito Cals de Oliveira

**SPU N°** 05174474-0

**PARECER:** 0471/2005

**APROVADO:** 09.08.2005

### **I - RELATÓRIO**

Valéria de Sabóia Moreira Cavalcanti, solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 05174474-0, a equivalência dos estudos feitos por Gabriel Moreira de Souza, na Union Jr-Sr High School, da cidade de Modoc, no Estado de Indiana, USA, no ano de 2004-2005.

Anexa o histórico escolar e o diploma de conclusão do curso prescrito pela escola, devidamente traduzidos para o vernáculo por tradutor juramentado, o visto do Consulado Geral do Brasil em Chicago, e a transferência da escola brasileira, Colégio 7 de Setembro, onde cursou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª, do ensino médio.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação da requerente tem apoio legal na Resolução deste Conselho, nº 364/2000, que dispõe:

"Artigo 2º - Diploma e Certificado de término de curso ou documento similar, emitidos por instituição estrangeira são considerados equivalentes aos de conclusão do ensino fundamental ou médio do sistema de ensino brasileiro".

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos pelo reconhecimento da equivalência aos estudos do sistema brasileiro, os feitos por Gabriel Moreira de Souza, em escola estrangeira e pela conclusão da 3ª série do ensino médio.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0471/2005

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2005.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**OSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC